

PROJETO DE LEI Nº / 2024

Declara de Utilidade Pública Estadual Associação de Proteção e Abrigo aos Animais Carentes Anjos de Quatro Patas com sede e foro no município de Simões Filho – Bahia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual Associação de Proteção e Abrigo aos Animais Carentes Anjos de Quatro Patas com sede e foro no município de Simões Filho – Bahia.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de Setembro de 2024

Eduardo Alencar

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ABRIGO AOS ANIMAIS CARENTES ANJOS DE QUATRO PATAS foi criada com objetivo de desenvolver várias ações em diversas áreas da proteção animal, realizar o tratamento veterinário necessário e conscientizar a população sobre a importância desses projetos e esclarecer que qualquer ajuda que contribua para a qualidade de vida e saúde dos animais é bem-vinda.

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ABRIGO AOS ANIMAIS CARENTES ANJOS DE QUATRO PATAS tem como finalidade, constituído sob os pilares da dignidade animal, proteger e recolher os animais que estão condições de abandono ou maus tratos.

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ABRIGO AOS ANIMAIS CARENTES ANJOS DE QUATRO PATAS tem como objetivos: promover o atendimento veterinário necessário para manter a saúde dos animais; realizar a castração para evitar a reprodução em massa; realizar a vacinação completa; responsabilizar-se pelos cuidados com os bichos; promover a conscientização de todos sobre o combate aos maus tratos e abandono dos animais; procurar novos donos e lares para os bichos.

No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ABRIGO AOS ANIMAIS CARENTES ANJOS DE QUATRO PATAS seguirá os princípios constitucionais. A associação não tem fins lucrativos, seu funcionamento é feito basicamente através de trabalho voluntário.

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ABRIGO AOS ANIMAIS CARENTES ANJOS DE QUATRO PATAS tem como valores: transparência em todas as ações e relações; responsabilidade, principalmente no cuidado com os animais e na escolha de seus tutores; respeito, amor, carinho e tratamento digno a todos os animais resgatados; repúdio a violência ou qualquer forma de crueldade aos animais.

Pelos relevantes serviços prestados à comunidade, propomos o título de Utilidade Pública Estadual à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ABRIGO AOS ANIMAIS CARENTES ANJOS DE QUATRO PATAS.

Sala das Sessões, 11 de Setembro de 2024

Eduardo Alencar

Deputado Estadual

ALBA – Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães, Av. 1, n.º 130, Centro Administrativo da Bahia

CEP 41.745-000, Salvador – Bahia - Prédio Anexo Wilson Lins / Gab. 211

E-mail: deputadoeduardoalencar@alba.ba.gov.br

Quadro de Assinaturas

Assinado por JOSE EDUARDO MENDONCA DE ALENCAR em 11/09/2024 17:00

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2024969876>

